



CGC 45 200 623/0001-46

Recd. em
26/3/93

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 633 DE 25 DE DEZEMBRO DE 1.992
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRE
LATAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Munic
CIPAL DE São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atri
buições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barrei
ro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo auto
rizado a abrir no setor Municipal competente o crédito adicional no va
lor de Cr\$ 240.000.000,00 (Duzentos e quarenta milhões de Cruzeiros) ,
para suplementar as dotações constantes da Lei de Meios Vigente.

§ ÚNICO :- O crédito obedecerá a seguin
te classificação institucional programática e econômica .

015 - Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000,00
019 - Remuneração de Pessoal	Cr\$ 15.000.000,00
027 - Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000.000,00
037 - Materiais de Consumo	Cr\$ 35.000.000,00
038 - Merenda Escolar	Cr\$ 35.000.000,00
071 - Materiais de Consumo	Cr\$ 35.000.000,00
112 - Encargos Patronais	Cr\$ 45.000.000,00
113 - Materiais de Consumo	Cr\$ 30.000.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos
necessários a cobertura do presente crédito os aludidos nos incisos
II e/ou III, do § 1º, do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em
contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barrei
ro, 28 de Dezembro de 1.992 .

Pare São São

JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta Secretaria /
na data supra .

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária